COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-250601
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dia(s) do mês de agosto de dois mil e dezoito , o Município de MAGALHÃES BARATA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2018-250601,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM=I x N x VP

Onde:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2018-250601, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-250601 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MAGALHÃES BARATA, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MAGALHÃES BARATA-PA, 21 de Agosto de 2018

GERSON MIRANDA LOPES:30771242204
Assinado de forma digital por GERSON MIRANDA LOPES:30771242204 Dados: 2018.08.21 15:42:12 -03'00'

MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA
C.N.P.J. nº 05.171.947/0001-89
CONTRATANTE

W. TEDESCO & CIA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16
CONTRATADO

W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI EPP:20121311000116
Assinado de forma digital por W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI EPP:20121311000116 Dados: 2018.08.21 14:24:22 -03'00'

POLYMEDH. EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10
CONTRATADO

POLYMEDH EIRELI EPP:63848345000110
Assinado de forma digital por POLYMEDH EIRELI EPP:63848345000110 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERAMA, cn=POLYMEDH EIRELI EPP:63848345000110 Dados: 2018.08.21 16:14:40 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de MAGALHÃES BARATA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-250601.

Empresa: W. TEDESCO & CIA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, estabelecida à RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO Nº635 SALA 01 E 03, REDUTO, Belém PA, (91) 3226-0112, representada neste ato pelo Sr(a). WANDSON DE PAULA SILVA, C.P.F. nº 014.192.382-21, R.G. nº 5973566 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	MESA PARA REUNIÃO - 2M 80CM - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	3.00	780,000	2.340,00
00005	QUADRO BRANCO SUPORTE MEDINDO 2,00 X 1,20M - Marca.: CORTIARTE	UNIDADE	14.00	330,000	4.620,00
00007	GELADEIRA/REFRIGERADOR - Marca.: CONSUL capacidade de 250 a 299 litros	UNIDADE	3.00	1.845,000	5.535,00
00010	SPLIT 12.000 BTU'S - Marca.: AGRATTO com controle na cor branca	UNIDADE	9.00	1.925,000	17.325,00
00013	COMPUTADOR - Marca.: BRASIL PC Processador dual core, 4GB de memória DDR3, disco rígido de 500GB, entrada HDMI, VGA, teclado e mouse PS2 ou USB, gabinete mini ITX, monitor de LED 15"	UNIDADE	33.00	2.900,000	95.700,00
00015	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUCIONAL - Marca.: EPSON	UNIDADE	31.00	1.795,000	55.645,00
00016	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - Marca.: BROTHER	UNIDADE	5.00	1.720,000	8.600,00
00017	MONITOR 18" - Marca.: AOC	UNIDADE	33.00	580,000	19.140,00
00018	NO-BREAK - Marca.: TS SHARA SENOIDAL BIVOLT 4 TOMADAS 700VA	UNIDADE	3.00	695,000	2.085,00
00020	CADEIRA ESTOFADA, EM TECIDO SEM BRAÇOS - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	43.00	195,000	8.385,00
00024	ESTABILIZADOR (600 VA BIVOLT) - Marca.: TS SHARA	UNIDADE	32.00	175,000	5.600,00
00025	NOBREAK (PARA COMPUTADOR) - Marca.: TS SHARA potência 1 kva, entrada/saída bivolt, alarme audiovisual, bateria selada, garantia de 12 meses.	UNIDADE	28.00	695,000	19.460,00
00026	CADEIRA EM MADEIRA - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	32.00	193,000	6.176,00
00027	CADEIRA ESTOFADA C/BRAÇO - Marca.: RS MOVEIS estofada em tecidos com encosto longo	UNIDADE	61.00	195,000	11.895,00
00028	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS - Marca.: ESMALTEC mesa lisa em aço, grelhas individuais, forno, 127v	UNIDADE	26.00	650,000	16.900,00
00030	SPLIT 9.000 BTU'S - Marca.: AGRATTO com controle, na cor branca	UNIDADE	16.00	1.620,000	25.920,00
00031	COMPUTADOR 8GB-DDR 3 - Marca.: BRASIL PC processador intel core 15,suportando sistemas operacionais e aplicações de 64 bits, frequência mínima de: memória expansões; bios: desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou o fabricante deve ter direitos de copyright. Controlador de disco rigido: SATA, com cabos compativeis; Controlador de video: suporte a 3D. Controlador de rede: 10/100/1000 base T (RJ45) Fonte de alimentação: 127/220v; 60Hz; com tecnologia PFC-correção de fator potencial(ativo ou passivo) para evitar a perda de energia: Fonte padrão ATX, 01 interfase paralela: interfase serial; Possuir, no minimo, 02(dois)slots PCI e 1 (um) slots PCI-e x16 para placagráfica; possuir, no mínimo,2(duas) portas SATA integrada à placa mãe; No minimo06 interfase usb 2.0 sendo 2 frontais; unidade de armazenamento: capacidade no minimo de 1 TB - SATA II; 01 unidade de DVD-RW interna ao gabinete - SATA; teclado: ABNT-2 da mesma cor do gabinete ; Mouse: óptico, 2 botões e esfera de rolagem entre os botões; Devera ser pré-instalado o sistema, sistema operacional Windows 10 - Português; Gabinete micro torre; monitor: LCD (18.5") de cor semelhante ao gabinete com anti-reflexo/anti-estática, resolução de 1360x 768 a 75Hz. O equipamento devera vir acompanhado de	UNIDADE	15.00	3.650,000	54.750,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	estabilizador 110v/220v, O equipamento deverar possuir garantia de um 1 ano pelo propio fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local onde o equipamento estiver instalado (on-site). o fabricante do equipamento devera prover assistencia tecnica em todo territorio brasileiro. o fabricante do equipamento deverar dispor de um numero telefonico para suporte tecnico e abertura de chamadas tecnicas. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponiveis para download nom web-site do fabricante do equipamento e em CD.				
00032	IMPRESSORA LASER MULTI. COLOR, 2400X2400 DPI,70PPM (P), 70PPM (C) - Marca.: LEXMARK	UNIDADE	22.00	3.560,000	78.320,00
00033	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA, 2400X1200 DPI,27PPM - Marca.: BROTHER	UNIDADE	9.00	3.400,000	30.600,00
00034	NO-BREAK, POTENCIA MINIMA 1KVA - Marca.: TS SHARA tensão: entrada/saida bivolt, alarme audio visual. bateria interna, 01 selada, garantia minima de 12 meses.	UNIDADE	40.00	695,000	27.800,00
00035	NOTEBOOK COM PROCESSADOR 15 TELA, WINDOWS 10 - Marca.: POSITIVO 4 gb, placa de video no minimo de 2 gb	UNIDADE	17.00	3.500,000	59.500,00
00037	TABLET DE 14" OU 12" WI-FI, 3G, TV DIGITAL CÃMERA 3MPX EXPANSÍVEL ATÉ 32 G - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	9.00	1.480,000	13.320,00
00038	ARMARIO ARQUIVO COM 04 GAVETAS - Marca.: SO AÃO	UNIDADE	53.00	735,000	38.955,00
00045	MONITOR 24" - Marca.: AOC	UNIDADE	12.00	810,000	9.720,00
00046	ARMÁRIO PARA COZINHA EM MADEIRA, SUSPENSO GRANDE - Marca.: RS MOVEIS armário com 5 portas e uma pratileira	UNIDADE	8.00	1.850,000	14.800,00
00047	ARMÁRIO PARA COZINHA EM MADEIRA, SUSPENSO PEQUENO - Marca.: RS MOVEIS ARMÁRIO COM 3 PORTAS E 1 PRATELEIRA	UNIDADE	8.00	1.200,000	9.600,00
00048	ARQUIVO FICHÁRIO "PRONTUÁRIO" 06 GAVETAS COM CORREDIÇA TELESCÓPIA EM AÇO - Marca.: SO AÃO	UNIDADE	6.00	1.030,000	6.180,00
00052	BATEDEIRA DE 03 VELOCIDADES 110/220V - Marca.: MONDIAL	UNIDADE	8.00	165,000	1.320,00
00054	APARELHO DVD - Marca.: MONDIAL Reprodução automática de CD, CD-R/RW,VCD, SVCD,DVD,DVD+R/RW, DVD-R/RW também reproduz os formatos MP3, WMA e JPEG; com entrada USB para a conexão de PC"s, periféricos e outros tipos de equipamentos; controle remoto e sistema de áudio Dolby Digital; sitema de cores NTSC,PAL e Auto; Conversor D/A de áudio 24 bits e 192 khz; Conversor D/A de vídeo 12 bits e 108 MHz; Tensão do equipamento bivolt	UNIDADE	4.00	175,000	700,00
00055	FREEZER HORIZONTAL COM 1 TAMPA - Marca.: CONSUL	UNIDADE	12.00	2.290,000	27.480,00
00056	GELADEIRA/REFRIGERADOR 280 LITROS - Marca.: CONSUL conservadora uso geral, alimentação 110/220	UNIDADE	11.00	1.950,000	21.450,00
00057	SANDUICHEIRA ELÉTRICA, LEDS INDICADORES, ALÇA C/ TRAVA - Marca.: MONDIAL	UNIDADE	6.00	110,000	660,00
00058	SPLIT DE 18.000 BTU'S 110/220V - Marca.: AGRATTO	UNIDADE	46.00	2.500,000	115.000,00
00059	SPLIT DE 30.000 BTU'S 110/220V - Marca.: AGRATTO	UNIDADE	6.00	4.900,000	29.400,00
00060	VENTILADOR COM REPELENTE, 40 CM, 110V - Marca.: MONDIAL	UNIDADE	12.00	230,000	2.760,00
00062	DATA SHOW DE 5.200 LÚMENS EM CORES E EM BRANCO - Marca.: BENQ	UNIDADE	15.00	3.200,000	48.000,00
00064	TABLET DE 7" OU 8" WI-FI, 3G, TV DIGITAL, CÃMERA 3MPX EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	3.00	840,000	2.520,00
00065	SPLIT 22.000 BTU'S 110/220V - Marca.: AGRATTO	UNIDADE	4.00	3.050,000	12.200,00
00066	ARMÁRIO 02 GAVETAS EM MADEIRA - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	10.00	870,000	8.700,00
00069	BANCO PARA REFEITÓRIO EM MADEIRA 2M - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	40.00	595,000	23.800,00
00072	MESA PARA REUNIÃO - TAMPO EM MDF-2,80MX0,90M - Marca.: RS MOVEIS estrutura na cor preta, e tampo em fórmica na cor argila	UNIDADE	6.00	670,000	4.020,00
00076	BEBEDOURO ÉLETRICO INDUSTRIAL COM 4 TORNEIRAS 210L	UNIDADE	6.00	3.550,000	21.300,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	- Marca.: SO AÃO				
00077	APARELHO DE DVD - Marca.: MONDIAL DVDs Compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX ; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW Sistemas de Cor: NTSC e, Progressive ScanFunções Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal: Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial Função Karaokê: Com pontuação Cor: Preto Voltagem: Bivolt automático Dimensões (L x A x P) : 36 x 35 x 20 cm Peso: 1,4 Kg	UNIDADE	20.00	245,000	4.900,00
00079	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 10 LITROS - Marca.: M ETVISA	UNIDADE	6.00	1.190,000	7.140,00
00080	TELEVISOR DE 32'LED, COM CONVERSOR DIGITAL - Marca .: AOC	UNIDADE	24.00	1.640,000	39.360,00
00081	CAIXA AMPLIFICADA 1,500 WT COM USB (1,200WT) - Mar ca.: CICLOTRON	UNIDADE	14.00	2.490,000	34.860,00
00082	COMPUTADOR 8GB-DDR - Marca.: BRASIL PC	UNIDADE	28.00	2.700,000	75.600,00
00084	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - Marca.: LOREN-SID	UNIDADE	60.00	270,000	16.200,00
00085	ESTABILIZADOR 350VA 4 TOMADAS BIVOLT - Marca.: TS SHARA 0,01 kw/h até 1 kw/h , proteção contra Sobretensão,sobrecarga, sobreaquecimento, subtensão e curto-circuito	UNIDADE	28.00	150,000	4.200,00
00089	FREEZER HORIZONTAL - Marca.: CONSUL na cor branca 110v aproximadamente 520l, com duas tampas,	UNIDADE	2.00	3.480,000	6.960,00
				VALOR TOTAL R$	1.157.401,00

Empresa: POLYMEDH. EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, estabelecida à AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, Castanhal PA, (91) 3721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). JHON WIRLANE BATISTA DE MATOS, C.P.F. nº 015.389.552-70.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MESA COM CADEIRA - Marca.: RS MÓVEIS/NACIONAL tampo mdf, em formica na cor azul, 1,00m x 0,50m.	UNIDADE	44.00	590,000	25.960,00
00002	MESA DIRETOR EM L COM 2 GAVETAS - Marca.: RICO OFF ICE/NACIONAL	UNIDADE	5.00	725,000	3.625,00
00003	MESA PARA COMPUTADOR - Marca.: RS MÓVEIS/NACIONAL base madeira mdp/mdf/similar, material de confecção madeira mdp/mdf/similar, divisões de 03 a 04 gavetas, suporte para cpu, suporte para impressora, suporte para teclado	UNIDADE	22.00	496,000	10.912,00
00006	FOGÃO DOMÉSTICO 5 BOCAS - Marca.: ESMALTEC/NACIONA L mesa lisa em aço, com grelhas individuais, forno, 127v	UNIDADE	9.00	1.510,000	13.590,00
00008	MÁQUINA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL - Marca.: CANON/N ACIONAL	UNIDADE	2.00	3.650,000	7.300,00
00009	TELEVISOR - Marca.: PHILCO/NACIONAL LED, TAMANHO DA TELA: mínimo de 42"; CONVERSOR DIGITAL; ENTRADA: hdmi;PORTAS: usb com controle remoto a pilha, na cor preta	UNIDADE	10.00	2.695,000	26.950,00
00011	VENTILADOR COLUNA 50CM 127V - Marca.: LOREN SID/NA CIONAL	UNIDADE	2.00	240,000	480,00
00012	CAIXA AMPLIFICADA - Marca.: CICLOTON/NACIONAL Com display LCD, Entradas USB, Auxiliar RCA, Auxiliar P10, Cartão SD e Rádio FM - 50 W, com alça tipo mala, revestida em corvim, 2 canais (violão e microfone)tela de aço.	UNIDADE	3.00	2.113,000	6.339,00
00014	DATA SHOW DE 11.000 LÚMENS EM CORES E EM BRANCO - Marca.: BENQ/NACIONAL	UNIDADE	13.00	2.940,000	38.220,00
00019	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITORIO COM 2 PORTAS, 4 PRA TELEIRAS 1,98 X 0,90 - Marca.: SÓ AÃO/NACIONAL	UNIDADE	39.00	755,000	29.445,00
00021	MESA P/ ESCRITORIO TIPO SECRETARIA C/ 02 GAVETAS -	UNIDADE	14.00	485,000	6.790,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	Marca.: RS MÓVEIS/NACIONAL duas gavetas com chave, material tipo mdf, na cor azul, preto ou cinza.				
00022	BEBEDOURO - Marca.: BELLIERE/NACIONAL de pé,com duas saídas (água fria e natural), suportar garrafão de 20litros, corpo em alumínio inoxidável, 110v	UNIDADE	23.00	800,000	18.400,00
00023	VENTILADOR DE PÉ - Marca.: LOREN SID/NACIONAL ventilador de pé fixo, com regulagem de até 1 metro, mínimo 3 velocidades, 110v	UNIDADE	3.00	300,000	900,00
00029	LIQUIDIFICADOR - Marca.: BRITÂNIA/NACIONAL COM 2 VELOCIDADES, COR BRANCA, 500W, 110V, CAPACIDADE 1,5L	UNIDADE	24.00	172,670	4.144,08
00036	NOTEBOOK COM PROCESSADOR 17 TELA DE 14 - Marca.: LENOVO/NACIONAL windows 10, 8 gb, plado de video interno	UNIDADE	15.00	4.960,000	74.400,00
00039	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA COM 2 GAVETAS - Marca.: RS MÓVEIS/NACIONAL DUAS GAVETAS COM CHAVE, EM MDF, NA COR PRETA	UNIDADE	37.00	530,000	19.610,00
00040	ARMÁRIO PASTA SUSPENSA 4 GAVETAS EM AÇO - Marca.: RS MÓVEIS/NACIONAL	UNIDADE	13.00	767,330	9.975,29
00041	ARMARIO EM AÇO C/3 GAVETAS - Marca.: SÓ AÃO/NACIONAL	UNIDADE	5.00	720,000	3.600,00
00042	MESA TIPO ESCRIVANINHA SECRETÁRIA, 1,20X0,75X0,75 CHAPA DE 18MM W3 MOVEIS 2 GA - Marca.: RS MÓVEIS/N	UNIDADE	4.00	548,000	2.192,00
00043	BEBEDOURO VESTICAL COM 2 TORNEIRAS - Marca.: BELLIERE/NACIONAL	UNIDADE	2.00	800,000	1.600,00
00044	VENTILADOR DE PÉ 60CM - Marca.: LOREN SID/NACIONAL	UNIDADE	8.00	299,330	2.394,64
00049	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO - Marca.: TOP PLAST/NACIONAL	UNIDADE	20.00	69,000	1.380,00
00050	MESA EM MPD REUNIÃO REDONDA 1,20M - Marca.: RS MÓVEIS/NACIONAL	UNIDADE	7.00	475,000	3.325,00
00051	MESA TIPO ESCRIVANINHA PRESIDENTE, 1,60X0,75X0,75 CHAPA DE 18MM W3 MOVEIS 03 G - Marca.: RS MÓVEIS/N	UNIDADE	7.00	549,000	3.843,00
00053	FILTRO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - Marca.: HERC PLUS /NACIONAL	UNIDADE	46.00	425,000	19.550,00
00061	DATA SHOW BEM Q MS524B COM 3200 ANSI LUMENS, HDMI, SVGA E C - Marca.: BENQ/NACIONAL	UNIDADE	6.00	2.970,000	17.820,00
00063	IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA, 2400X600 DPI, 27PPM - Marca.: SAMSUNG/NACIONAL	UNIDADE	5.00	2.700,000	13.500,00
00067	ARQUIVO EM AÇO C/02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS - Marca.: SÓ AÃO/NACIONAL	UNIDADE	16.00	401,670	6.426,72
00068	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO C/ 3 GAVETAS - Marca.: BERTOLINI/NACIONAL	UNIDADE	28.00	1.350,000	37.800,00
00070	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS NA COR CINZA - Marca.: SÓ AÃO/NACIONAL	UNIDADE	30.00	290,000	8.700,00
00071	MESA EM MADEIRA 2M - Marca.: RICO OFFICE/NACIONAL	UNIDADE	20.00	1.500,000	30.000,00
00073	MESA PLÁSTICA COR BRANCA - Marca.: TOP PLAST/NACIONAL	UNIDADE	100.00	114,000	11.400,00
00074	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO BRANCA - Marca.: TOP PLAST/NACIONAL	UNIDADE	400.00	54,000	21.600,00
00075	LONGARINA 3 LUGARES. - Marca.: RS MÓVEIS/NACIONAL Cadeira Longarina Plástica 3 lugares - Assento e encosto injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal dou usuário; Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180ø C	UNIDADE	80.00	494,000	39.520,00
00078	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - Marca.: VENÂNCIO/NACIONAL	UNIDADE	8.00	1.930,000	15.440,00
00083	MICROFONE - Marca.: KADOSH/NACIONAL padrão polar bidirecional, tipo dinâmico, fator de forma mão, alcance 30 metros, gama de frequência 100-10 khz	UNIDADE	12.00	890,000	10.680,00
00086	CONJUNTO DE ESTOFADO 2x3 LUGARES - Marca.: RS MÓVE	UNIDADE	5.00	2.900,000	14.500,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	IS/NACIONAL				
00087	ARMÁRIO DE AÇO DE COZINHA DE 8 PORTAS - Marca.: PA RANÁ/NACIONAL	UNIDADE	3.00	1.095,000	3.285,00
00088	MESA DIRETOR EM L - Marca.: RICO OFFICE/NACIONAL Medidas totais da mesa aprox 1.80mt x 1.60mt em mdf, com 2 gavetas com chave.	UNIDADE	6.00	680,000	4.080,00

VALOR TOTAL R$ 569.676,73